



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.219
de 15 de fevereiro de 2011.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Reinaldo Mendonça Moreira)

“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO CAÇAMBEIROS DE BOTUCATU**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de fevereiro de 2011.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de fevereiro de 2011 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto